

O Instituto Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **12 (doze)** Bolsas na tipologia de Bolsa de Iniciação à Investigação (**12x BII 2**) no âmbito do projeto **BLOCKCHAIN.PT – Agenda “Descentralizar Portugal com Blockchain” (WP2 – Saúde e Bem-estar)**, com a referência **02/C05-i01.01/2022.PC644918095-00000033**, financiado por fundos europeus atribuídos a Portugal pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no *Next Generation UE*, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

.**ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.

.**DESTINATÁRIOS:** Estudantes finalistas de Licenciatura em Engenharia Informática.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em março de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Pretende-se dar continuidade aos trabalhos de investigação e desenvolvimento, iniciados no ano letivo 2023/24, de um conjunto de soluções de pesquisa de dados de saúde assegurando a sua confidencialidade. Como principal caso de uso tem-se a criação de grupos de pacientes para a realização de estudos clínicos com base nos seus dados de saúde, sem que no processo se tenha acesso aos dados por forma a garantir a privacidade dos pacientes. Pretende-se a atualização do Estado da Arte das componentes técnicas implementadas nos trabalhos anteriores, nomeadamente a Cifra Homomórfica, e Computação Multipartidária/Segura, bem como explorar novas componentes como a Aprendizagem Federada. Pretende-se também elaborar o Estado da Arte e implementar Provas de Conceito (PoC) de componentes transversais aos trabalhos desenvolvidos nesta área, nomeadamente Bases de Dados Cifradas e técnicas de avaliação de riscos de Cibersegurança, como a Modelação de Ameaças. Como resultado do trabalho desenvolvido pretende-se obter uma prova de conceito e a documentação associada a todo o processo de desenvolvimento (análise, arquitetura, desenvolvimento e implementação). Os Bolseiros serão integrados numa equipa de investigação e desenvolvimento mais ampla no contexto do projeto Agenda Blockchain.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na ESTG - Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Departamento de Engenharia Informática, do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Marisa da Silva Maximiano, Ricardo Jorge Pereira Gomes e Vitor Manuel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 651,12 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ( [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf) ). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Marisa da Silva Maximiano (Presidente), Carlos Jorge Machado Antunes (Vogal efetivo), Ricardo Jorge Pereira Gomes (Vogal efetivo), Vitor Manuel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora (Vogal efetivo), Patrício Rodrigues Domingues (Suplente), Maria Beatriz Guerra da Piedade (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 27 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular e eventual entrevista*, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- Número de unidades curriculares concluídas (NUC);
- Número de ECTS de licenciatura realizados (ECTS);
- Média das classificações nas Unidades Curriculares realizadas (UC);
- Conhecimentos específicos na área (CE).

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **(NF) = [NUC\*0,15 + ECTS\*0,25 + UC\* 0,25 + CE\*0,35]**.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, poderá ser realizada uma entrevista (ENT), sendo a nota final:

**(NFE) = [NF\*0,65 + ENT\*0,35]**.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx), acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 26 de fevereiro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção